

EDITAL (07/2025)
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU -
MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES (PPGArtes)

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Artes - PPGArtes, da Universidade Estadual do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Instituir Processo Seletivo de concessão de bolsas de estudo, na forma deste Edital.

I – DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º – Considerando a Resolução nº 43/2023 CEPE/Unespar e a Resolução nº 020/2025 - CAD/UNESPAR, que aprova a oferta e concessão de bolsas institucionais aos alunos dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da Unespar, está sendo ofertada 1 (uma) bolsa no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), durante o período de dez meses, com previsão inicial para o mês de abril de 2025.

Parágrafo único – Aplica-se este edital aos discentes regulares do Programa de Pós-Graduação em Artes (PPGARTES), da turma de 2025, da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), que atendam às exigências legais e regimentais relacionadas à matéria. O recebimento efetivo das bolsas será condicionado à regularidade do registro acadêmico discente.

II – DAS VAGAS

Art. 2º – Serão classificados discentes do Mestrado para a concessão de bolsas que serão ocupadas obedecendo a ordenação estabelecida, conforme a oferta e desocupações.

§ 1º – Há previsão de 1 (uma) bolsa de Mestrado em 2025.

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – As inscrições pleiteando as bolsas deverão ser realizadas no período improrrogável de 12hs do dia 28/02/2025 às 12hs do dia 07/03/2025, mediante mensagem de e-mail com o assunto “*Processo Seletivo Bolsas PPGArtes – 2025 – Nome da(o) aluna(o)*”, enviada ao endereço **ppgartes.mestrado@gmail.com** e instruída com os seguintes documentos, em formato **PDF único**, que deve ter como título o “*nome da(o) candidata(o)*”:

- a) Formulário de Inscrição / Plano de Trabalho (**ANEXO I**);
- b) Breve relato/requerimento expondo as razões pelas quais pleiteia a bolsa;
- c) Projeto de dissertação;
- d) Currículo Lattes;
- e) Termo de compromisso (**ANEXO II**);
- f) Fichas de Autodeclarações (obrigatórias) (**ANEXOS III e IV**); Fichas Facultativas (no que couber ao candidato) (**ANEXOS V e VI**).
- g) O aluno beneficiário deverá dedicar-se às atividades previstas no projeto ou plano de trabalho aprovado pelo Programa de Pós-Graduação durante a vigência da bolsa e não poderão ter pendências junto ao CADIN - Cadastro Informativo Estadual.

§ 1º - O Programa não se responsabiliza por problemas de acesso, formatação e transmissão ocorridos durante o preenchimento e envio dos documentos.

§ 2º - Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no caput deste edital.

IV – DA COORDENAÇÃO

Art. 4º – O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção composta por integrantes do Colegiado, designados para esse fim.

Parágrafo único – A Comissão de Seleção deverá ser composta pela coordenadora, um docente de cada linha de pesquisa, eleito pelo Colegiado, contemplando às Áreas de Conhecimento do Programa, e representante discente eleita(o) pelos pares.

V – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 5º - A Comissão deverá ler e analisar todos os projetos de pesquisa e a documentação apresentada pelos candidatos, atribuindo a cada aluno os pontos que lhe correspondem, o que dará elementos para a elaboração da lista classificatória.

Os itens relativos à documentação apresentada receberão a seguinte pontuação:

Plano de Trabalho associado ao projeto de pesquisa a ser apresentado: serão avaliadas a redação, coerência, clareza dos objetivos, a fundamentação teórica e referencial bibliográfica (3 pontos);

Currículo Lattes com comprovação: serão avaliadas a produção acadêmica, e artística, participação em eventos, participação em projetos e programas de ensino, pesquisa e/ou extensão: (3 pontos);

Relato/requerimento e formulários de autodeclaração expondo as razões pelas quais pleiteia a bolsa: (4 pontos).

§ 1º Demanda social (critério eliminatório e classificatório) –PESO 3:

Comprovação da renda do/a solicitante e, se for o caso, de outros que contribuam para a renda familiar (contracheques e/ou notas fiscais e/ou recibos serão aceitos – no caso da ausência destes comprovantes, serão aceitos também, em casos particulares, declarações de próprio punho atestando renda familiar média mensal);

Comprovação da ausência de vínculo empregatício (carteira de trabalho ou documentos com datas comprobatórias – no caso da ausência destes comprovantes, serão aceitos também, em casos particulares, declarações de próprio punho atestando ausência de vínculo empregatício) ou comprovação de afastamento total de vínculo empregatício;

Justificativa da necessidade da bolsa. § 2º Reserva de Vagas (critério classificatório) – PESO 1:

Os critérios para análise e concessão de bolsas são pautados pela demanda social (DS), com ênfase na articulação prioritária e distribuição equitativa entre as linhas de pesquisa do PPGArtes. Em casos de necessidade de desempate, será considerado o perfil acadêmico como critério adicional.

VI – DOS DOCUMENTOS PARA OS CONTEMPLADOS

1. Cópias dos documentos Pessoais do Bolsista (RG, CPF e cartão bancário);
2. Dados bancários (a conta bancária para recebimento da bolsa deve ser exclusivamente do Banco do Brasil).

As datas para envio de tais documentos serão anunciadas em edital próprio intitulado EDITAL FINAL CLASSIFICATÓRIO, conforme CRONOGRAMA.

VII – DOS RECURSOS

Art. 6º – O candidato poderá interpor recurso administrativo (mediante o e-mail ppgartes.mestrado@gmail.com) à Comissão de Seleção, contra o resultado do processo seletivo, no prazo improrrogável de até 24 horas após a divulgação do resultado.

VIII – DO CRONOGRAMA

O Cronograma com os prazos para as etapas de que trata este Edital é apresentado a seguir:

Inscrições	de 12hs do dia 28/02/2025 às 12hs do dia 07/03/2025
Divulgação de inscrições homologadas	A partir do dia 07/03/2025
Prazo de recurso sobre inscrições não homologadas	10/03/2025
Divulgação do Edital Final de inscrições homologadas	11/03/2025
Divulgação do Edital Classificatório	11/03/2025
Divulgação do Edital Final Classificatório	12/03/2025
Envio dos documentos para discente selecionado/a	13/03/2025

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º – Editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes administrativos relacionados a esse processo seletivo será veiculado obrigatoriamente na página de internet do Programa (<https://ppgartes.unespar.edu.br/>) e demais canais de informação Institucional.

§ 1º – A aprovação ou classificação no processo seletivo implica ao candidato mera expectativa de direito, respeitando-se o direito subjetivo às bolsas em caso de quebra imotivada da ordem classificatória.

§ 2º – O surgimento de novas bolsas e/ou vacância das bolsas existentes será obedecida a Classificação Final.

Art. 8º – Este edital terá a validade durante o ano corrente.

Art. 9º – Questões omissas serão resolvidas pela Comissão de Seleção e, caso se faça necessário, o Colegiado do Programa poderá ser consultado.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2025

Profa. Dra. Solange Straube Stecz
Coordenadora do PPGARTES – Mestrado Profissional em Artes
Portaria 012/2024 – Reitoria/Unespar

ANEXO I

Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho

1. DADOS DO PROPONENTE

NOME	
TELEFONE	
E-mail	

2. DADOS DO PROJETO

Título	
Linha de Pesquisa	
E-mail	

3. PLANO DE TRABALHO (*Descrever como pretende desenvolver as atividades*):

--

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

--

--

Local e data: _____, _____ de _____ de 2025.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, com as normas gerais para concessão de bolsa pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/UNESPAR.

Assinatura do proponente:

Assinatura da(o) Orientadora(o):

Local e data: _____, _____ de _____ de 2025.

ANEXO III

Autodeclaração de renda familiar bruta *per capita*

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº. _____ e RG nº.
_____, DECLARO para o fim específico de concorrência
de Bolsa no Programa de Mestrado Profissional em Artes – PPGArtes, que
posso renda familiar bruta *per capita* de até (*número*) _____ salários-
mínimos. Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade
desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal
Brasileiro- Decreto-Lei nº 2.848/40, e a eventual seleção para obtenção da
bolsa de estudos será tornada sem efeito.

_____ de _____ de 2025.

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO IV

Autodeclaração de responsabilidade legal por dependente menor

Eu, _____,
inscrito/a no CPF sob o nº. _____ e RG nº.
_____, DECLARO para o fim específico de concorrência
de Bolsa no Programa de Mestrado Profissional em Artes – PPGArtes, que
posso (*número*) ____ filha/o(s) menor(es) de idade como meus
dependentes financeiros. Declaro também estar ciente que se for
comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades
previstas no Código Penal Brasileiro- Decreto-Lei nº 2.848/40, e a eventual
seleção para obtenção da bolsa de estudos será tornada sem efeito.

_____ de _____ de 2025.

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO V

Autodeclaração da condição de pessoa com deficiência e/ou em condição de tratamento contínuo

Eu, _____,
inscrito/a no CPF sob o nº. _____ e RG nº.
_____, DECLARO para o fim específico de concorrência
de Bolsa no Programa de Mestrado Profissional em Artes – PPGArtes, que
sou pessoa com deficiência, conforme o disposto no Art. 2º da Lei 13.146/15,
Decreto 5.296/04 e no Art. 1º da Lei 12.764/12, e/ou que possuo condição de
saúde que requer tratamento contínuo. Declaro também estar ciente que se
for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades
previstas no Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2.848/40, e a eventual
seleção para obtenção da bolsa de estudos será tornada sem efeito.

_____ de _____ de 2025.

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO VI

Autodeclaração do exercício de atividade remunerada

Eu, _____,
inscrito/a no CPF sob o nº. _____ e RG nº.
_____, DECLARO para o fim específico de concorrência
de Bolsa no Programa de Mestrado Profissional em Artes – PPGArtes, que
exerço atividade remunerada no cargo de
_____ em
_____ (nome da
Empresa/Instituição Pública ou Privada). Declaro também estar ciente que se
for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades
previstas no Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2.848/40, e a eventual
seleção para obtenção da bolsa de estudos será tornada sem efeito.

_____ de _____ de 2025.

Assinatura da(o) candidata(o)